



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO TEMPESTIVO DE REQUERIMENTO
DE RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: **71000.141741/2014-00**

A entidade **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXERCITO DA SALVAÇÃO - APROSES**
inscrita no CNPJ sob o n.º **43.898.923/0001-15** com certificação válida até **31/12/2014**, publicada
no DOU de **30/01/2015**, protocolou tempestivamente o requerimento de renovação da certificação de
entidade beneficente de assistência social em **18/12/2014**.

Este documento comprova a regularidade da certificação até o julgamento do processo, nos termos do art. 24, §
2º da Lei n.º 12.101, de 30 de novembro de 2009 e art. 8º do Decreto n.º 8.242, de 23 de maio de 2014.
Caso a entidade tenha o seu requerimento de renovação da certificação indeferido, este documento perderá a sua
validade.

Brasília-DF, 11/04/2018

Guilherme Ferreira
Coordenador
Matrícula nº 2208962

A validade do comprovante de protocolo e a tempestividade do requerimento poderão ser confirmadas pelo
interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento Social e
Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: www.mds.gov.br/assistenciasocial, link “certificação de
entidades”, opção “acompanhamento de processos”.